



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

VETO DO EXECUTIVO nº 006/2022

Campo Largo, 04 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, Parágrafo Único e art. 66, § 2º, c/c art. 174, da Constituição Federal, **vetei integralmente** o Projeto de Lei nº 18/2022 desta Casa, cuja Súmula altera o artigo 1º e o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.205/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas no Sistema de Saúde de Campo Largo.

Cabe destacar que qualquer iniciativa que vise a melhora no atendimento dos municípios é sempre importante e a Administração Pública está aberta a esta situação.

Indagada a Secretaria Municipal de Saúde, a mesma esclarece que atualmente já mantém este tipo de informação nos murais dos estabelecimentos de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, através da atualização da escala mensal.

As alterações propostas podem ser realizadas, tendo em vista que já ocorre esta disponibilidade das escalas nos estabelecimentos, porém algumas informações não são possíveis de serem atualizadas constantemente, principalmente no que se refere a informação de presença e ausência de profissional por plantão ou dia de atendimento, pois a escala é muito dinâmica, ocorrem ausências por atestados, podem ocorrer trocas de plantão e nas Unidades de Saúde



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

o remanejamento de profissionais de acordo com a necessidade da Secretaria e no período de férias conta com rodízio de profissionais para dar suporte.

De acordo com a necessidade da Secretaria e pelo que consta da redação dada ao art. 1º e ainda o item 4 do Parágrafo único, tais obrigações ora criadas, não têm como ser adotadas, haja vista as dificuldades em se dar integral cumprimento.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade face o disposto no art. 37, 170, § único e art. 174 da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 018/2022, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.